

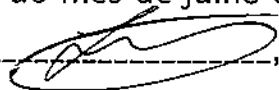


ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

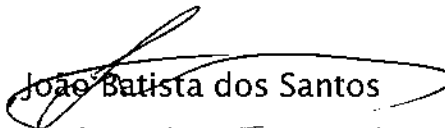
TRESC
Fl. 144



CERTIDÃO

No uso das atribuições que a lei me confere, CERTIFICO, para fins eleitorais, que no tocante aos processos de Improbidade Administrativa, Ações Cíveis Públicas, Ações Populares e feitos criminais (delitos relacionados no art. 1º, I, 'e', da LC n. 64/90), consultando, nesta Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, o Sistema de Automação do Judiciário Segundo Grau - SAJ/SG, verifiquei que, em relação a DANIELI BLANGER PINHEIRO, filha de Luiz Pinheiro e de Salete Maria Pinheiro, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 018.599.139-46 e no RG n. 3.232.242/SSP/SC, residente em Florianópolis/SC, NADA CONSTA distribuído neste Tribunal de Justiça. O referido é verdade e dou fé. Nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (21/07/2014). Eu,  _____, Diretor da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, subscrevo.

Florianópolis, 21 de julho de 2014


João Batista dos Santos

Diretor da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

* Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

**PRAZO: 60 dias.